

Lei nº 553/98 de 15 de junho de 1998

“Altera a Estrutura da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - GO, aumentando o quantitativo - dos cargos em comissão que especifica “

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, JAIR PEREIRA BARBOSA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte


**LEI:**

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa dos órgãos de direção superior que compõem a organização administrativa do poder Executivo, prevista no art. 3º, incisos II, III, V e VIII, da Lei n.º 548/98, de 27/04/98, passa a contar com 01 (uma) ASSESSORIA ESPECIAL, cada órgão especificado..

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior fica aumentado para 05 (cinco) cargos comissionados de ASSESSOR ESPECIAL, que passam a integrar o anexo I, alínea “B” da Lei 548/98, com símbolo CDS2.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a 01 de julho de 1998..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, em 15 de junho de 1998.

  
JAIR PEREIRA BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado no placard de publicidade. Data Supra